



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **035/CPL/21**
 PROCESSO: 2021/026.709
 REQUISITANTE SEMAT
 EDITAL A PARTIR DE: 18/02/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **15/03/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS, INTERNET BANDA LARGA, MANUTENÇÃO DE 4 PONTOS INTERLIGADOS POR RÁDIO DIGITAL E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGARÁ AS SECRETARIAS COM A REDE DE COMPUTADORES GARANTINDO ASSIM A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 17/02/2022
 Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id.01105/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
**Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu**

Id.01106/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar de 2016 e 2018, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para utilização no exercício 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CIB nº 079, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Repasse Estadual de valores inscritos em restos a pagar referentes aos anos de 2016 e 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar de 2016 e 2018, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para utilização no exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
**Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu**

Id.01107/2022